

Adenda n.º 7 ao Regulamento Interno

Reformulação do artigo 196.º

Artigo 196.º

Faltas de pontualidade e de material

1. Falta de pontualidade
 - a) Entende-se por falta de pontualidade o atraso superior a 10 minutos ao primeiro tempo letivo de cada turno escolar, exceto se tal atraso se tornar habitual; neste caso, e após aviso ao encarregado de educação, será marcada falta logo após o professor ter iniciado a aula;
 - b) Nos tempos letivos subsequentes ao primeiro tempo de cada turno escolar, considera-se falta de pontualidade a entrada do aluno após o início da aula.

Adenda n.º 8 ao Regulamento Interno

Reformulação do artigo 41.º

Artigo 41.º

Composição da equipa

1. A equipa de avaliação interna é constituída por quatro docentes nomeados pela diretora, sendo um deles o coordenador, e um representante do pessoal não docente, indigitados pelo diretor, um aluno do ensino secundário e um encarregado de educação, cooptados pelos membros docentes da equipa.
2. A equipa deve integrar docentes dos vários níveis de ensino.

Adenda n.º 9 ao Regulamento Interno

Artigo 130.º

Plano de formação

Onde se lê “aprovará” deverá ler-se “emitirá parecer”.

Aprovadas em conselho geral de 13 de dezembro de 2021